



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovanni Gelson Meneghel, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-***140*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ****374.959****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, 10º Andar, Centro, Criciúma, SC, representada neste ato, pelo seu Procurador, Senhor **Matias Meier**, portador da Cédula de Identidade nº **423** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ****178.849***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 19/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos poderão ser alterados, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas "a" e "b", do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso § 1º, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação de Cultura e Eventos, se faz necessário devido novo sistema de integração com o Setor de RH para o registro de ponto dos funcionários dos Setores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de sistema para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativamente do pacote de sistemas para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**: Minha Folha, Ponto, Pontual Fly.

1.1.2. Acresce-se ainda, qualitativamente, os aplicativos: Minha Folha, Ponto, Pontual Fly, com usuários ilimitados, para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**.

1.1.3. Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba** serão pagos em parcela única de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

1.1.4. Os valores abaixo passaram a vigorar após instalação.

Fundação de Cultura e Eventos Piratuba

ITEM	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$
1	mês	Minha folha	Ilimitado	R\$ 150,00
2	mês	Ponto	Ilimitado	R\$ 150,00
3	mês	Pontual Fly	Ilimitado	R\$ 100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 04 de outubro de 2022.

MATIAS MEIER
Procuradora
CONTRATADA

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: